

RESOLUÇÃO N.º 167/2024-SETI, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023 e da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação n.º 28/2021, e considerando as indicações feitas pelos órgãos partícipes do referido acordo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape conforme segue:

- I. Osmar Ambrósio de Souza, Diretor de Ensino Superior, na condição de titular, e Fabiano Gonçalves Costa, na condição de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- II. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador de Justiça, na condição de titular, e Ana Carolina Pinto Franceschi, Promotora de Justiça, na condição de suplente, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná;
- III. Angela Urio Liston, servidora pública, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

- IV. Fernando Redede Rodrigues, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- V. Claudete Carvalho Canezin, professora universitária, representante do Programa Núcleo Maria da Penha;
- VI. Luiz Fernando Kazmierczak, professor universitário, representante do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude;
- VII. Viviane da Paz, Diretora de Justiça, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- VIII. Amália Regina Donegá, professora universitária, na condição de titular, e Silmara Cristina Sartori, servidora pública, na condição de suplente, representantes das Universidades Estaduais;
- IX. Nadir Aparecida da Silva Fantin, Conselheira, na condição de titular, e Priscila Gracieli de Melo, Conselheira, na condição de suplente, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- X. Maria Inez Barboza Marques, Conselheira, na condição de titular, e Isabela Candeloro Campoi, Conselheira, na condição de suplente, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 2º O Conselho Gestor será presidido pelo representante da Seti.

Art. 3º Fica indicado o servidor Fernando de Brito Alves para a função de Secretário Executivo do Conselho Gestor e de Coordenador do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 4º O Conselho Gestor tem como finalidade:

- I. Dar suporte político e executivo à consecução e implementação dos Programas e ações inerentes a este termo;
- II. Acompanhar as atividades decorrentes do termo;

- III. Proceder à avaliação dos resultados e indicadores dos Programas;
- IV. Realizar reunião semestral, oferecendo dados e informações para a elaboração de políticas públicas voltadas para a área de infância e juventude e área de violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de tornar mais ágil o acesso às demandas promovidas pelo NEDDIJ ou Numape e endereçadas ao órgão participante.

Art. 5º A composição do Conselho Gestor poderá ser renovada até o fim da vigência do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência

Documento: **Resolucaon.167.24DesignamembrosparacomporConselhoGestordoNEDDIJeNUMAPEAIdo.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:27.

Inserido ao protocolo **22.536.027-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 31/07/2024 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2261c1018c11b9f48b634e036dc1d2dc.

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 17, de 2 de agosto de 2024.

Designa servidores para atuar na gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 1879/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e a empresa Apta Terceirização de Serviços Ltda.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inc. XI, do art. 1º, da Resolução nº 114 Seab, de 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Geraldo dos Santos Souza**, RG nº 2.056.242-0 SSP/PR, para atuar como gestor e a servidora **Heloá Cristina de Souza Manesco**, RG nº 8.069.139-4 SSP/PR, para atuar como fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 1879/2024, celebrado com a empresa Apta Terceirização de Serviços Ltda., observado o disposto nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.
Anote-se.

Richardson de Souza,
Diretor-Geral.

88556/2024

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 034/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

29 de julho a 2 de agosto de 2024

Milho.....R\$ 49,96 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de agosto de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

88468/2024

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 062/2024-SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.530.591-9,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo nº 2958/2020 GMS, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Gestor do contrato: Gerson Luiz Charello, RG nº 3.578.816-6.

Art. 3º Gestor suplente: Everaldo Vell, RG nº 4.464.488-6

Art. 4º Fiscal do contrato: Magali de Lima Carvalho, RG nº 8.744.889-4;

Art. 5º Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

88625/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
PORTARIA CONJUNTA IAT/AMEP Nº 88/2024/AMEP

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta IAT/AMEP nº 031/2024.

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e;

O Diretor Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), e

- Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 15.616 de 04 de setembro de 2007 conforme seu Art. 5º;
- Considerando a abrangência da discussão no que tange o planejamento urbano e a preservação do meio ambiente;
- Considerando os protocolos nº 20.746.056-7 e 19.857.160-1;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta IAT/AMEP nº 031/2024, a contar da data do término estabelecido no Art. 4º, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor- Presidente

Instituto Água e Terra - IAT

RODRIGO STICA

Diretor-Presidente interino da AMEP

Portaria n. 78/2024

88359/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 167/2024-SETI, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Estadual nº 20, de 1º de janeiro de 2023 e da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 28/2021, e considerando as indicações feitas pelos órgãos partícipes do referido acordo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, Numape conforme segue:

- I. Osmar Ambrósio de Souza, Diretor de Ensino Superior, na condição de titular, e Fabiano Gonçalves Costa, na condição de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- II. Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador de Justiça, na condição de titular, e Ana Carolina Pinto Franceschi, Promotora de Justiça, na condição de suplente, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná;
- III. Angela Urio Liston, servidora pública, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- IV. Fernando Redede Rodrigues, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- V. Claudete Carvalho Canezin, professora universitária, representante do Programa Núcleo Maria da Penha;
- VI. Luiz Fernando Kazmierczak, professor universitário, representante do Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude;
- VII. Viviane da Paz, Diretora de Justiça, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- VIII. Amália Regina Donegá, professora universitária, na condição de titular, e Silmara Cristina Sartori, servidora pública, na condição de suplente, representantes das Universidades Estaduais;
- IX. Nadir Aparecida da Silva Fantin, Conselheira, na condição de titular, e Priscila

Gracieli de Melo, Conselheira, na condição de suplemente, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X. Maria Inez Barboza Marques, Conselheira, na condição de titular, e Isabela Candeloro Campoi, Conselheira, na condição de suplente, representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.
Art. 2º O Conselho Gestor será presidido pelo representante da Seti.

Art. 3º Fica indicado o servidor Fernando de Brito Alves para a função de Secretário Executivo do Conselho Gestor e de Coordenador do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 4º O Conselho Gestor tem como finalidade:

I. Dar suporte político e executivo à consecução e implementação dos Programas e ações inerentes a este termo;
II. Acompanhar as atividades decorrentes do termo;

III. Proceder à avaliação dos resultados e indicadores dos Programas;

IV. Realizar reunião semestral, oferecendo dados e informações para a elaboração de políticas públicas voltadas para a área de infância e juventude e área de violência doméstica e familiar contra a mulher, no intuito de tornar mais ágil o acesso às demandas promovidas pelo NEDDIJ ou Numape e endereçadas ao órgão participante.

Art. 5º A composição do Conselho Gestor poderá ser renovada até o fim da vigência do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

88299/2024

RESOLUÇÃO N.º 159/2024 – SETI, DE 26 DE JULHO DE 2024
REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a criação da Rede Estadual de Museus, Centros de Memórias, Documentação e Acervos Universitários das Universidades Estaduais do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Rede Estadual de Museus, Centros de Memórias, Documentação e Acervos Universitários do Paraná, Remup, com os seguintes objetivos:

- I. discutir políticas de valorização, preservação e manutenção do patrimônio histórico, cultural e científico produzidos pelas Universidades Estaduais do Paraná e outras instituições públicas deste fim;
- II. proceder o levantamento dos espaços e suas necessidades, propondo alternativas para a solução das dificuldades; e
- III. constituir-se em rede de apoio aos espaços de museus, centros de memórias e documentação, laboratórios Multiusuários.

Art. 2º Designar Coordenador, Vice Coordenador e demais membros da Remup a seguir nominados:

- I. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti
Coordenação Técnica: René Wagner Ramos
Vice Coordenação Técnica: Claudia Rejane Schavarinski Almeida Santos
Secretária Executiva: Isabel Cristina Modesto Pereira da Silva
- II. Parque da Ciência Newton Freire Maia
Membro: Anizio Lasievicz
- III. Museu Histórico de Londrina – UEL
Membro: Edméia Aparecida Ribeiro
- IV. Museu de Ciência e Tecnologia – UEL/
Membro: Eliana Aparecida Silicz Bueno
- V. Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica – NDPH/UJEL
Membro: José Miguel Arias Neto
- VI. Museu Dinâmico Interdisciplinar – UEM
Membro: Celso Conegero
- VII. Museu Bacia do Paraná – UEM
Membro: José Henrique Rollo Gonçalves

VIII. Centro de Documentação – UEM
Membro: Ailton José Morelli

IX. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – UEM
Membro: André Luís Rosa

X. Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades Saudáveis – UEM
Membro: Marcio Both

XI. Museu Campos Gerais – UEPG
Membro: Niltonci Batista Chaves

XII. Museu de Ciências Naturais – UEPG
Membro: Antônio Liccardo

XIII. Laboratório de Digitalização Multiusuários – UEPG
Membro: Robson Laverdi

XIV. Centro de Educação e Pesquisa – UEPG
Membro: Elizabeth Johansen

XV. Museu Histórico Mario Pereira – Unioeste
Membro: Sílvia Prado

XVI. Diretoria de Cultura – Unioeste
Membro: Giordana Galvan Lube

XVII. Centro de Estudos e Pesquisas Sobre a América Latina – Unioeste

XVIII. Membro: Rodrigo Ribeiro Paziani

XIX. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Unioeste
Membro: Marcos Freitas de Moraes

XX. Pró-Reitoria de Cultura e Extensão – Unicentro
Membro: Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

XXI. Centro de Documentação Campus Santa Cruz – Unicentro
Membro: Terezinha Saldanha

XXII. Museu de Ciências Naturais – Unicentro
Membro: Rodrigo Bastos

XXIII. Centro de Documentação Campus Irati – Unicentro
Membro: Méri Frotschner Kramer

XXIV. Museu de Cultura Popular do Norte Pioneiro – UENP
Membros: Elisângela da Silva Machieski
James Rios de Oliveira Santos

XXV. Centro de Documentação – UENP
Membro: Janete Leiko Tanno

XXVI. Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Membro: Ana Paula Peters

XXVII. Centro de Documentação Histórica do Litoral do Paraná – Unespar
Membro: Lijiane Freitag

XXVIII. Centro de Documentação Campus – União da Vitória – Unespar
Membro: Jeferson Gohl

XXIX. Diretoria de Cultura – UENP
Membro: James Rios de Oliveira Santos

XXX. Museu Freis Capuchinhos PR/SC
Membro: Jacira Aparecida Campos Ramos

XXXI. Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná
Membro: Débora de Mello Gonçalves Sant'ana

XXXI. Museu da Polícia Militar
Membro: Cap. Rodrigo Mariano Brito

XXXII. Diretoria de Cultura – UENP
Membro: James Rios de Oliveira Santos

Art. 3º Os membros da Rede terão um mandato de dois anos, ficando a critério das instituições participantes a recondução ou não dos mesmos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as Portarias n.º 168/2021 – Seti e n.º 156/2022 – Seti.

Curitiba, 01 de Agosto de 2024.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

88567/2024

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 900/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 763/2024 Dispensa nº28/2024

Contratada: Dhuan Comissaria de Despachos Aduaneiros Ltda

Objeto: Desembarço Aduaneiro

GESTOR:

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo

Matrícula 1906450

Unidade Diretoria de Material

E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato

Servidor Rosana Teixeira Pinto Reis

Matrícula 1810308

Unidade Divisão de Suprimentos

E-mail rosanatpreis@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 01 de agosto de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

88750/2024

UEM

PORTARIA Nº 803/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IIEES.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE ao servidor Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá, pela aprovação no Estágio Probatório de acordo com a Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
JOAO MALAQUIAS RIBEIRO	106953694	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL	4	5

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

88591/2024

PORTARIA N.º 592/2024-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei n.º 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 41 da Constituição Federal; considerando o protocolo n.º 19.161.464-0;

considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada por meio da Portaria 014/2021-DTL;

considerando o parecer n.º 027/2020 da Procuradoria Geral do Estado de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 10835 de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, o servidor RICARDO AUGUSTO DE LIMA - RG 8.721.424-9/PR em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho, condicionado a nomeação definitiva, após o trânsito em julgado da decisão que concede a tutela antecipada.

Art. 2.º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 1.º de agosto de 2024.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

88407/2024